



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL NO OIAPOQUE - DPF/OPE/AP

DESPACHO N° 1968948/2025
2023.0071362-DPF/OPE/AP

1. Oficie-se a Justiça Federal com o intuito de decidir pela DESTINAÇÃO prudente do Ouro apreendido (4.82g) e, em tese, da substância tida como Mercúrio.

Após a decisão, determino o fiel cumprimento desde já, não precisando de novo despacho para tanto.

Ao NUCART/DPF/OPE/AP para providências.

Oiapoque/AP, 16 de maio de 2025.

Documento eletrônico assinado em 16/05/2025, às 08h38, por ALBERTO MOURA LIMA JUNIOR, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.pf.gov.br/assinatura/>, informando o seguinte código verificador: a008c5d58ab21fcb14b047cc6ba8474f465d1bf4



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL NO OIAPOQUE - DPF/OPE/AP

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, nº 500 - Centro - CEP: 68980-000 - Oiapoque/AP

Ofício nº 1969517/2025 - DPF/OPE/AP

Oiapoque/AP, 16 de maio de 2025.

Ao(À) Senhor(a)

Juiz Criminal

JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE

Av. Barão do Rio Branco, 17

Centro - Oiapoque

CEP: 68980-000

E-mail: 01vara.opq@trfl.jus.br

Assunto: Informações (solicita)

Referência: 2023.0071362-DPF/OPE/AP (favor mencionar na resposta)

Senhor(a),

Em cumprimento à determinação de ALBERTO MOURA LIMA JUNIOR, Delegado(a) de Polícia Federal, e visando instruir os autos do caso RE 2023.0071362-DPF/OPE/AP, solicito a Vossa Excelência a DESTINAÇÃO dos itens abaixo:

Apreensão nº: 86/2023

8	Substância não classificada	1	GR	Substância que provavelmente deve ser mercúrio, dentro de um recipiente escrito: Benectrin
9	Ouro	0,00482	KG	Substância analoga a ouro, enrolado em papel de caderno e dentro de um saco. 4,82 gramas

Por oportuno informamos o e-mail aline.afk@pf.gov.br para contato/envio da resposta.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 16/05/2025, às 09h22, por ALINE FATIMA KITEL, Escrivã de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.pf.gov.br/assinatura/>, informando o seguinte código verificador: cce1aee85ecf7b741cf0b1d533408e3734489dce



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**

LAUDO N° 205/2025- SETEC/SR/PF/GO

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(MEIO AMBIENTE)**

Em 24 de fevereiro de 2025, designado pelo Chefe do SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO da Superintendência Regional de Polícia Federal em Goiás, o Perito Criminal Federal DÊNIS DE BARROS REZENDE elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Inquérito Policial n° 2023.0071362-DPF/OPE/AP, a fim de atender ao contido no Ofício n° 4223560/2023-DPF/OPE/AP de 17/10/2023, encaminhado por meio do SEI sob o n° 08095.000817/2023-82, registrado no ePol sob o n° 2023.0071362, e registrado no SISCRIM sob o n° 409/2023-SETEC/SR/PF/AP, em 06/11/2023, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1 – Se trata de ouro?
2 – Valor comercial?
3 – Outras informações pertinentes.”

I – MATERIAL

A **Tabela 1** apresenta a conjuntura das principais características e informações identificadoras dos materiais recebidos para exames, da forma em que foram apresentadas para os exames (Figura 1).

Tabela 1 - Principais informações sobre os materiais encaminhados para exames.

Processo SEI ¹	08095.000817/2023-82
Ofício ²	Ofício 4223560/2023-DPF/OPE/AP
IPL ²	2023.0071362 – SR/PF/AP



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 205/25-SETEC/GO

LAUDO Nº 205/2025- SETEC/SR/PF/GO

Termo de Apreensão ²	-----
Auto de Apreensão ²	-----
Item ²	1
Descrição ²	Substância análoga a ouro, enrolado em papel de caderno e em um saco, com aproximadamente 1,22 gramas.
Lacre ³	01001013212
Materiais SISCRIM ^{4*}	Material 1083/2023- SETEC/SR/PF/AP

¹Número de identificação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). ²Informações declaradas nos documentos encaminhados. ³Número de lacre em que foi recebido o material. ⁴Número de identificação original no Sistema Nacional de Gestão das Atividades de Criminalística da Polícia Federal (SISCRIM).

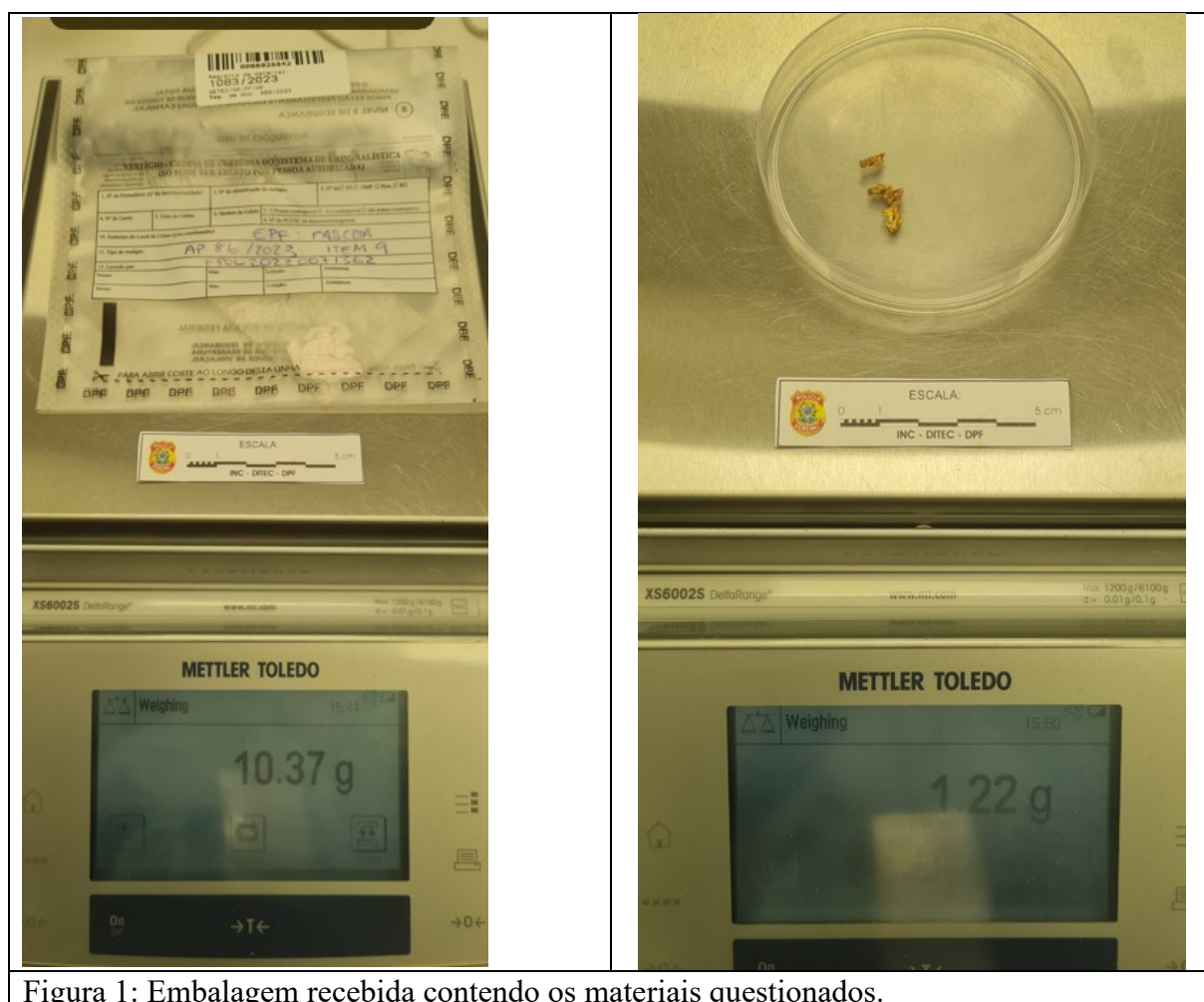


Figura 1: Embalagem recebida contendo os materiais questionados.



II – OBJETIVO

O presente exame pericial tem como objetivo caracterizar e avaliar o material encaminhado a exame, conforme solicitação constante no documento de requisição dos exames.

III – EXAME

O material foi examinado nos laboratórios de mineralogia e gemologia do Instituto Nacional de Criminalística (SEPGEO/DPEMAP/INC/DITEC/PF). Os exames envolveram análises físicas, químicas e mineralógicas com auxílio dos seguintes procedimentos e equipamentos:

1. PROCEDIMENTOS E EXAMES

- Recebimento:

- Conferência da conformidade do material lacrado, das informações documentadas e registradas no SISCRIM;
- Pesagem e registro fotográfico do material lacrado.

- Processamento:

- Abertura do material e verificação do conteúdo integral;
- Registro fotográfico;
- Aferição da massa por pesagem;
- Análises físicas do material íntegro e do conteúdo mineral;
- Análises mineralógicas macroscópicas, microscópicas e por ensaios para identificação das propriedades morfológicas, físicas, ópticas e químicas determinantes;
- Análises químicas qualitativas e semiquantitativas por fluorescência de raios X (FRX);
- Banco Nacional de Perfis Auríferos (BANPA): cadastro e vinculação dos dados de análises de FRX do material no BANPA.
- Valoração econômica do material.

- Armazenamento:

- Conferência, armazenamento e guarda do material, com vinculação ao laudo no SISCRIM.



2. EQUIPAMENTOS

- Pesagem:

- Balança digital Mettler Toledo, XS6002S, DeltaRange.

- Ópticos:

- Lupa estereoscópica Zeiss Stemi 508, com sistema de captação de imagens digitais.

- Físico-Químicos:

- Espectrômetro de Fluorescência de raios X (FRX), marca Thermo Scientific, modelo Niton XL3t 950, com Softwares Thermo Scientific NDT e Thermo Scientific NDT.

3. ESCALAS

- **Dimensões:** centímetro (cm) e milímetro (mm);
- **Massa:** grama (g).

4. COTAÇÕES

- **Ouro:** Cotação comercial de fechamento de venda do ouro (Au - código: 998, símbolo: XAU) divulgada pelo Banco Central do Brasil (BCB)¹;
- **Dólar Americano:** Cotação comercial Ptax de fechamento de venda do dólar americano (US\$ - código: 220, símbolo: USD), em data correspondente à da cotação do ouro, divulgada pelo BCB, BANCO CENTRAL DO BRASIL, disponível em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>.

Para esta avaliação, foram priorizadas técnicas qualitativas e semiquantitativas não destrutivas de forma a preservar ao máximo a integridade do material. Dessa forma, os teores foram aferidos por meio de leituras de FRX em alíquotas retiradas por meio de amostras representativas, resultando em teores médios estimados, podendo haver eventuais desvios em relação ao conteúdo real decorrentes de porções heterogêneas não abrangidas pelo método.



A valoração foi procedida de forma estimada considerando as características observadas no material, da forma em que foi apresentado para exames.

Os dados coletados a partir das análises espectrométricas de FRX foram cadastrados no Banco Nacional de Perfis Auríferos (BANPA), no âmbito do Programa Ouro Alvo - PF (instituído pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública). Este banco foi criado no intuito de registrar os perfis de amostras auríferas e de materiais correlatos de diferentes regiões, a fim de possibilitar a verificação de sua procedência, classificar o seu tipo e forma de obtenção – relacionando à fase de produção da atividade de extração mineral –, e esclarecer demais questões relacionadas à legalidade destes bens minerais.

III.1 – Características do material

As principais características dos itens analisados estão dispostas nas **tabelas 2 e 3** e demonstradas na **Figura 2**.

Tabela 2 – Características gerais dos materiais examinados

Descrição do material	Substância mineral dourada. Estes foram descritos conjuntamente no presente Laudo por apresentarem características similares, contudo, quando necessário, foram descritos individualmente.
Características	Porções de material mineral aurífero disposto na forma de pepita.
Conteúdo Mineral	Mineral predominante
	Mineral metálico, centimétrico, de formas irregulares, traço dourado, baixo grau de dureza e maleáveis. Classificação: ouro mineral.
Extração	O material apresenta características compatíveis com os de produto mineral oriundo de extração e beneficiamento rudimentar de ouro, tais como as executadas em garimpos de ouro, de fase anterior à fundição e ao refino industrial.
Classificação	Ouro primário pepita.
Legalidade	Este material consiste em bem mineral oriundo de jazida com extração, comercialização e transporte restritos, sujeitos a autorizações, taxas e demais critérios estabelecidos em leis (tais como as leis nº 7.766/89, nº 7.805/89 e nº 12.844/13).

¹Resistatos (resistentes) são minerais que, após a desagregação da rocha de origem, suportam a abrasão imposta pelo transporte sedimentar.



Tabela 3 – Percentual estimado de ouro dos itens analisados.

Itens Analisados	Amostra (g) ¹	Au (%) ²
1	1,22	95,17

¹ Massa líquida do conteúdo mineral de cada item analisado, sem a embalagem. A coluna “**Devolução**” corresponde à massa do material a ser restituído e a coluna “**Amostra**” corresponde à massa das amostras analisadas. ² Resultante das análises por fluorescência de raios X. NA – Quando todo conteúdo do item é a própria amostra.



III.2 – Valoração do material

O valor do material foi estimado com base nas características em que foi apresentado para exame, considerando o teor aferido de ouro contido e sua cotação comercial na data da elaboração do presente Laudo.

Cabe ressaltar que este tipo de material com alta concentração de ouro mineral se trata de bem mineral com processos de extração, comercialização e transporte restritos, sujeitos a autorizações, taxas e demais critérios estabelecidos em leis. A certificação e comercialização do ouro envolvem custos e taxas cobradas pelas fundidoras e corretoras, além dos



impostos inerentes. Este ouro apresenta características distintas do ouro refinado e manufaturado, passado por fundidoras credenciadas para padronização.

A avaliação dos itens encontra-se sintetizadas na **Tabela 4**.

Tabela 4 – Valoração dos materiais com base na cotação venda do dia 25/03/2025, R\$ 553,8581/g.

Itens Analisados	Amostra (g) ¹	Avaliação Amostra
1	1,22	643,07
TOTAL	1,22	643,07

¹ Massa líquida do conteúdo mineral de cada item analisado, sem a embalagem. NA – Quando todo conteúdo do item é a própria amostra.

IV - RESPOSTAS AOS QUESITOS

Tendo em vista os exames realizados, bem como tudo o que foi exposto no corpo deste Laudo, o signatário responde aos quesitos formulados.

Ao 1 - Conforme exposto na subseção III.1 do presente Laudo Pericial, o conteúdo analisado trata-se de substância mineral aurífera.

Ao 2: - Sim. A substância aurífera foi avaliada em aproximadamente **R\$ 643,07** (seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos). **Tabela 4**.

Ao 3 - O mercúrio utilizado no processo de amalgamação é um produto químico perigoso que gera contaminação ambiental do solo, pela água residual do processo, e da atmosfera, pelos gases gerados na queima. O mercúrio metálico se trata de um metal pesado altamente tóxico que se acumula nos organismos vivos causando danos irreversíveis ao sistema nervoso e podendo levar à morte, além de provocar malformação fetal, entre outros danos à saúde. O uso do mercúrio metálico é controlado e o seu uso na lavra garimpeira é sujeito a Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).



LAUDO Nº 205/2025- SETEC/SR/PF/GO

Após a conclusão dos exames, os materiais relacionados na **tabela 6**, foram lacrados em envelope padrão da Polícia Federal e encaminhados ao SEPGeo/DPEMAP/INC/DI-TEC/PF para providências relativas à guarda e remessa.

Tabela 6 – Relação das amostras referentes ao Programa Ouro Alvo (POA), instituído pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Nº da amostra SISCRIM	Lacre
1083/2023-SETEC/SR/PF/AP	B0001490664

Nada mais havendo a lavrar, o signatário encerra o presente Laudo elaborado em 8 páginas, encaminhado com a respectiva Ficha de Acompanhamento de Vestígios.

(assinado digitalmente)

DÊNIS DE BARROS REZENDE
PERITO CRIMINAL FEDERAL





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DITEC – INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**

LAUDO N° 1457/2024 – INC/DITEC/PF

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(QUÍMICA FORENSE)**

Em 17 de maio de 2024, designado pelo Diretor do INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA da Polícia Federal, o Perito Criminal Federal MARCIO TALHAVINI elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento n° 2023.0071362 – SR/PF/AP, a fim de atender ao contido no Ofício n° 4503416/2023 – DPF/OPE/AP, de 06/11/2023, protocolado no processo SEI de n° 08095.000817/2023-82, registrado no SISCRIM sob o n° 3928/2023-INC/DITEC/PF em 27/11/2023, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

1. De que substância se trata?
2. Qual a quantidade exata ou estimada da substância?
3. A substância possui valor comercial? Se positivo, que valor?
4. É produto de mineração ou garimpo? Sofreu algum tipo de beneficiamento? Qual?
5. O material em questão necessita de autorização para extração?
6. Seria possível afirmar quanto a origem do referido material?
7. Outros dados julgados úteis.

I - MATERIAL

Foi recebido para exame, em um saco plástico fechado e cadastrado no Sistema Criminalística sob o n° 1096/23 – SETEC/AP, um frasco plástico de medicamento Benectrin contendo 10g em massa bruta de material semelhante a areia, com grânulos de diversas colorações, incluindo grânulos amarelos.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 1457/24-INC



Figuras 01 e 02: Material recebido para exames.

II - OBJETIVO

Os exames visam determinar a composição do material enviado para exames e esclarecer quanto ao seu potencial tóxico, valor comercial, autorização para extração, dentre outros dados julgados úteis.

III - EXAME

III.1 – Método

Após avaliação de suas embalagens, o produto questionado foi analisado por espectrometria de raios X usando Espectrômetro de Fluorescência Thermo Scientific, modelo Niton XL3t 950 com Softwares Thermo Scientific NDT e Thermo Scientific NDTr

III.2 – Resultados

Os exames indicaram que o material é composto de grânulos de silicatos e outros compostos minerais, contendo também ferro, estrôncio e cobre, dentre outros metais; destaca-se que o material contém aproximadamente 1% de ouro.



IV - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1 e 2- De que substância se trata? Qual a quantidade exata ou estimada da substância?

Descrito no Item I-MATERIAL.

3- A substância possui valor comercial? Se positivo, que valor?

Sim. Considerando o preço do ouro metálico em 06/11/2023, data da expedição do Ofício de solicitação de exames, de cada quilograma do material bruto poderiam ser extraídos até dez gramas de ouro metálico, com valor de R\$3100,00 (três mil e cem reais).

4- É produto de mineração ou garimpo? Sofreu algum tipo de beneficiamento? Qual?

As características e composição indicam que se trata de remoção de material aluvionar, sem beneficiamento.

5- O material em questão necessita de autorização para extração?

Sim. Os materiais questionados consistem em bens minerais auríferos pertencentes à União, conforme disposto na Constituição Federal, em seu artigo 20, inciso IX. A sua exploração somente pode ser realizada mediante ato autorizativo da Agência Nacional de Mineração (ANM) e devidamente licenciada por órgão ambiental competente (Decreto-Lei nº 227/67 e legislações correlatas).

6- Seria possível afirmar quanto a origem do referido material?

Os materiais apresentam características compatíveis com as de produto mineral oriundo de atividades de extração e beneficiamento rudimentar de ouro, tais como as executadas em garimpos de ouro.

7- Outros dados julgados úteis.

Tendo por bem esclarecido o assunto, o Perito informa 1g do material permanece acautelado como contraprova (material 1743/24 – INC/DITEC/PF, envelope de segurança nº B0001501666), para eventualidade de nova perícia, conforme preceitua o Art. 170 do Código de Processo Penal. O restante do material questionado é devolvido com o presente Laudo (material 1744/24 – INC/DITEC/PF, envelope de segurança nº B0001501526).



Nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente Laudo, elaborado em quatro páginas, digitalmente assinado e encaminhado com a(s) respectiva(s) Ficha(s) de Acompanhamento de Vestígios.

(assinado digitalmente)

MARCIO TALHAVINI

PERITO CRIMINAL FEDERAL

